

UNICEUG

— CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA —

PORTARIA 073/2020 – Plano de Retorno Facultativo às Aulas de Laboratório (práticas) e estágios presenciais em 2020.2

O professor MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile, Vice-Reitor do Centro Universitário de Goiânia - UNICEUG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constantes no regimento geral da IES:

CONSIDERANDO a nota técnica SES / GO, 13/2020, contendo a orientação do COE sobre as atividades práticas em clínicas escolas e em laboratórios, de qualquer curso, desde que sejam observados os protocolos de biossegurança,

CONSIDERANDO a existência de um protocolo institucional contendo diretrizes de biossegurança, plano de retorno às aulas, disponível em http://www.uniceug.com.br/instituto/arquivos/21092020_protocolo_diretrizes_biosseguranca.pdf

CONSIDERANDO a nova taxa de ocupação dos laboratórios da IES, advinda do cenário da pandemia, disponível em <http://www.uniceug.com.br/aluno/laboratorio.asp>

RESOLVE baixar a presente portaria:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos **1º, 3º, 4º e 5º e 10º** da portaria da VR 72/2020 (disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_praticas_estagio.pdf). Mantido o artigo **2º** que institucionaliza a possibilidade de convalidação de horas de estágio não-obrigatório para obrigatório, enquanto durar a pandemia pelo COVID-19, e a apresentação dos pleitos junto ao setor competente até 25/09/2020.

Art. 2º - O retorno às aulas práticas (laboratório) e estágios, na modalidade presencial, será facultativo no semestre 2020.2. Cabendo aos alunos e professores das disciplinas envolvidas o preenchimento dos referidos TERMOS DE CONSENTIMENTO, junto às coordenadorias de curso, informando sua concordância ou não para a retomada das atividades presenciais (**prazo: 25/09**). Em caso de declínio da presencialidade, isso não incidirá em falta e as atividades letivas de tais disciplinas continuarão sendo ofertadas por via remota (nos termos da portaria 544 MEC e parecer CNE 05/2020).

Art. 3º - O TERMO DE CONSENTIMENTO, supracitado no artigo 2º, é individual por disciplina (um termo por disciplina para o semestre 2020.2). Disponível para download em <http://www.uniceug.com.br/aluno/index.asp>

Art. 4º - Os alunos não participantes das atividades práticas, na forma presencial, poderão realizar trabalhos correspondentes aos temas tratados. Cabendo ao discente postá-lo via MS Teams até o próximo encontro daquela disciplina. As definições sobre estrutura do trabalho, cronograma de ação e critérios de avaliação serão definidos pelos líderes das disciplinas envolvidas, sob aprovação prévia da coordenação de curso.

Art. 5º - Os professores que porventura declinarem da retomada das práticas presenciais, mediante o NÃO preenchimento do TERMO DE CONSENTIMENTO, poderão continuar realizando a oferta das atividades letivas na modalidade remota. Nos mesmos moldes que já estavam laborando desde o início do semestre 2020.2.

Art. 6º As aulas laboratório (práticas) e estágios, na forma presencial, serão oferecidos pelo Centro Universitário de Goiânia UNICEUG a partir do mês de outubro: Quinta-feira 01/10/2020.

Art. 7º - As aulas das disciplinas teóricas, conforme o artigo 2º da portaria VR Local 71/2020 disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/aditivo_portaria_covid19.pdf, continuarão sendo ofertadas por via remota até o término do segundo semestre de 2020.

Goiânia, 21 de setembro de 2020.

Prof. MV. MSc. Ângelo Leonardo de Castro Basile

Vice-reitor do Centro Universitário de Goiânia UNICEUG

ASSOBES Ensino Superior LTDA